



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 306 – BOA ESPERANÇA – CEP: 33.035.300 -SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 004.122.069/0001.49

PORTARIA Nº 053/2021

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR INATIVO."

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

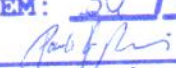
Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte ao senhor **NELSON DAS DORES DUARTE**, CPF 275.677.966-00, nos termos do **Art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e do art. 27 c/c art. 29, inciso I da Lei 2.644, de março de 2006**, decorrente do óbito de sua esposa, a servidora aposentada **CÉLIA SILVA DUARTE**, CPF: 638.635.106-15 ocorrido em 10.11.2021, a partir de 10 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 16 de novembro de 2021.


Dione Fernandes da Silva,
Presidente do IMPAS

Dione Fernandes da Silva
Port. nº 20.098/2018
Pres. IMPAS Sta. Luzia - Mt.

IMPAS - SANTA LUZIA	
AFIXADO EM:	<u>16 / 11 / 2021</u>
RETIRADO EM:	<u>30 / 11 / 2021</u>
	
RESPONSÁVEL	